



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Janeiro de 2022.

OF/SEMAD/PMRNS - Nº 001/2022.

**Assunto: Solicitação de Contratação de Empresa de Publicidade.**

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a necessidade de aprimoramento da comunicação de boa qualidade e dar suporte a toda a demanda do ecossistema digital da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações publicadas no portal da autarquia e nas Redes Sociais, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade;

Sendo assim, venho por meio deste, solicitar autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais a marketing digital, produção de conteúdo escrito, edição de artes e ações de relacionamento em ambientes digitais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente.

**OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE**  
Secretário Municipal de Administração

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RIO NOVO DO SUL/ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais a marketing digital, produção de conteúdo escrito, edição de artes e ações de relacionamento em ambientes digitais para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual
1	Pesquisa do perfil do Prefeitura de Rio Novo do Sul nas redes sociais	Unidade	1
2	Monitoramento: Acompanhamento diário dos perfis da Prefeitura de Rio Novo do Sul e das informações relacionadas à Instituição nas redes sociais.	Serviço Mensal	12
3	Planejamento e Mapeamento de presença digital	Serviço Mensal	12
4	Conteúdo para Redes Sociais - POSTS E CARDS	Unidade	240
5	Conteúdo Multimídia para relacionamento em ambientes digitais	Post	48
6	Impulsioneamento de Publicações	Valor Mensal	12

1.2 Os descritivos dos serviços, os prazos e a forma de execução do objeto licitado encontram-se neste Termo de Referência - TR.

1.3 O objeto a ser contratado configura serviço de natureza continuada e será prestado no prazo de 12 (doze) meses, não sendo prorrogado.

**1.4. Da Descrição do Objeto**

1.4.1. Pesquisa do perfil da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL nas redes sociais: Suporte à construção de diálogos contínuos com os usuários nas redes sociais com o objetivo de identificar características de perfil, práticas e hábitos de consumo/comportamento, que serão traduzidos para construção de direcionamento estratégico para a marca. Além disso, essa pesquisa servirá de balizador para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

escolha de quais linguagens e tipos de abordagens iremos praticar nas redes sociais Facebook e Instagram.

Entregáveis:

- Arquivo texto contendo informações, tabelas e gráficos detalhados da pesquisa com análise e proposições que orientarão ações de interação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL com a comunidade;
- Arquivo de apresentação gráfica contendo as diretrizes e proposições resumidas da pesquisa. Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega, abrangência da pesquisa, clareza da informação e aplicabilidade. Prazo de entrega (após solicitação): até 20 (vinte) dias. Total de entregas por período de 12 meses: Mínimo e máximo: 1 (uma) pesquisa especializada.

1.4.2. Monitoramento: Acompanhamento diário dos perfis da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL e das informações relacionadas à instituição nas redes sociais. O monitoramento deve indicar sua repercussão, reputação, evolução de sentimento, principais influenciadores e demais informações estratégicas para a tomada de decisões. Situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume devem ser alertadas imediatamente, especialmente aqueles que possam gerar crise. O resultado deve ter clareza na apresentação dos dados. A análise deve responder os porquês dos dados, e não só indicar números, ou seja, explicar as razões por que determinado tema está positivo/negativo/neutro, o que está gerando esse efeito e exemplos de posts/notícias que comprovem essa explicação.

Entregáveis:

Relatório mensal – consolidado de todas as informações de maneira objetiva, com uma visão geral dos principais temas e o que mais repercutiu positiva e negativamente entre os itens monitorados. Apesar da periodicidade mensal, a CONTRATADA deverá emitir alertas imediatos sobre temas com grande potencial de repercussão, com sugestão de providências a serem tomadas no âmbito das redes sociais.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Atendimento nos prazos estipulados pelos entregáveis; qualidade das análises; alertas feitos de forma coerente e com relevância.

Quantidade estimadas de entregas por período de 12 meses: 12 (doze) relatórios de monitoramento Mínimo e máximo: 12 relatórios (um por mês)

1.4.3 Planejamento e Mapeamento de presença digital: Execução das seguintes atividades:

1.4.3.1. Reunião mensal presencial, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, com o Secretário de Administração ou alguém indicado por ele,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

para identificar os principais assuntos tratados, públicos e necessidades de comunicação;

1.4.3.2. Suporte da CONTRATADA na apresentação dos seguintes pontos: a) Produção de relatório de análise editorial b) Apresentação da análise da presença das redes sociais da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL c) Apresentação da análise da atuação nas redes sociais d) Apresentação de plano de presença on-line, com recomendação de formas de atuação e adequação (melhorias das referidas propriedades digitais) e) Apresentação de diretrizes editoriais para criação de infográficos e/ou cards f) Apresentação de diretrizes editoriais para criação de títulos, chamadas, comentários, respostas, tratamento de textos e aplicação de políticas de tagueamento (VCGE), definição de macrotemas e construção de mapa de conteúdo.

Entregáveis:

a) Arquivo de apresentação gráfica contendo os principais pontos do mapeamento, recomendações de ações para cada uma das propriedades digitais, boas práticas e sugestões de ações relacionadas ao órgão/tema. b) Arquivo texto com detalhamento do mapeamento, recomendações de ações para cada uma das propriedades digitais, boas práticas e sugestões de ações relacionadas ao órgão/tema. c) Arquivo texto contendo as informações detalhadas do planejamento de conteúdo e proposições que orientarão a produção de conteúdo nos canais digitais do órgão/tema. d) Arquivo de apresentação gráfica contendo as diretrizes e proposições resumidas.

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Cumprimento do prazo de entrega, abrangência do mapeamento, aderência às diretrizes de comunicação digital do órgão, originalidade do conteúdo produzido.

Prazo de entrega (após solicitação): até 20 (vinte) dias. Quantidade de entregas por período de 12 meses: Mínimo: 1 (um) mapeamento Máximo: 2 (dois) mapeamentos

#### 1.4.4. Conteúdo

1.4.4.1. Conteúdo para Redes Sociais - POSTS E CARDS: Suporte no desenvolvimento, produção e publicação de peças gráficas com formatos específicos para redes sociais, se necessário com o emprego de gráficos, tabelas, infográficos e imagens disponíveis em bancos especializados e publicação de posts em redes sociais a partir de pauta previamente aprovada, a exemplos de cards e gifs. Inclui aspectos como texto, edição de imagens e tagueamento. Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade: Proposta adequada ao briefing, clareza, objetividade, inteligibilidade, apresentação didática, criatividade e atratividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Entregável: Para facilitar o planejamento, a CONTRATADA deverá elaborar um cronograma de postagens, por rede social, mensal. Este material deverá ser enviado à Direção da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL com pelo menos 5 dias úteis antes do início da primeira postagem programada, para que seja submetido à aprovação. Isso não inviabiliza as possíveis demandas factuais. Após aprovado, os arquivos de imagem digital devem ser enviados abertos (para possíveis alterações) e na versão final. No entanto, a postagem dos conteúdos produzidos pela CONTRATADA é de responsabilidade da mesma.

Prazo de entrega (após solicitação): até 05 (cinco) dias úteis e, em caso de emergência (fora do planejamento), em até 1 (um) dia (máximo). Quantidade de entregas por período de 12 meses: CARDS e POSTS Mínimo: 240 (duzentos e quarenta) Máximo: 240 (duzentos e quarenta).

1.4.5. Conteúdo Multimídia para relacionamento em ambientes digitais: Produção e publicação de textos, posts para ambientes digitais tais como redes sociais, blogs, sites, intranet, entre outros, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a criação do texto, edição de gifs e imagens, tagging.

Entregáveis: Sob demanda, a contratada deverá produzir conteúdo (posts) para as redes sociais oficiais da contratante a partir de *briefing* previamente definido e aprovado pela contratada.

Quantidade de entregas por período de 12 meses: 240

1.4.6. Impulsionamento de Publicações: Impulsionar as publicações para que tenha maior abrangência e eficácia na difusão de ideias e informações.

Entregáveis: Elaborar, por demanda, estratégias e promover de fato campanhas institucionais, através do impulsionamento. O valor a ser dispendido para impulsionamento de campanhas deverá resultar num somatório de, até, R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, o equivalente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por ano. Este valor deverá estar contemplado no valor total da proposta. As campanhas impulsionadas deverão ser sinalizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, mas sugestões de potenciais relevâncias podem ser sinalizadas pela empresa contratada. É necessário também a apresentação de um relatório de custo e alcance após a finalização de cada campanha impulsionada.

Quantidade de entregas por período de 12 meses: Máximo anual: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais (média de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês).

**2. DA PESQUISA DE PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.1. Conforme Pesquisa de Preço anexa o valor da contratação é de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 Da justificativa**

3.1.1 A contratação de empresa especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade e dar suporte a toda a demanda do ecossistema digital da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, é necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações publicadas no portal da autarquia e nas Redes Sociais, além de servir como mais um canal de comunicação com a sociedade.

3.1.2 O trabalho da contratada deve estar alinhado e subordinado aos objetivos estratégicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL. No foco principal deve estar a divulgação das atividades institucionais.

3.1.3 Sem a atuação de uma agência de comunicação digital, principalmente, para impulsionar as postagens, as ações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL nas redes sociais perderam força, comprometendo o posicionamento da instituição no ambiente online.

3.1.4. Por isso, é importante que o suporte operacional a ser ofertado contribua com o trabalho da área de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades internas e externas da entidade.

3.1.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL não conta com um Setor de Comunicação, de forma que se torna imprescindível a contratação de empresa especializada em comunicação e marketing digital para alimentar seu Portal na Internet com conteúdo informativo relevante, impulsionar e assessorar a Autarquia em postagens por meio das Redes Sociais, bem como **elaboração de conteúdo informativo** a ser distribuído online.

**3.2 Do objetivo**

A presente contratação tem por objetivo aprimorar a comunicação e atender a toda a demanda do ecossistema digital da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, a qual tem sido afetada pela inclusão de novos serviços, novas mídias e pela modernização de interfaces.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Tal cenário exige o desenvolvimento de novos modelos de conteúdos interativos – podcasts (áudios), infográficos e conteúdo específicos, além de aplicativos para smartphones e tablets - e a qualificação dos formatos ortodoxos de abordagem.

A oferta de informações, associada ao desenvolvimento da Internet e das ferramentas colaborativas trazidas por ela (sites especializados, jornais, revistas segmentadas, Twitter, Facebook, blogs, comunidades diversas e redes sociais em geral), fazem que fique cada vez mais difícil a tomada de decisão sobre o que é relevante para o público em termos de conteúdo. Assim, a contratação de uma equipe experiente em desenvolvimento de estratégias web é necessária para dar suporte ao trabalho realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL com o objetivo de agregar qualidade à construção desse tipo de relacionamento.

Com o suporte operacional da CONTRATADA, será possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL promover os seguintes pontos:

- a) Elaboração de diagnósticos de presença da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL na web, bem como interações neste universo com a sociedade, segmentos da gestão, grupo organizados e da mídia, entre outros, cujas ações (de forma contínua ou pontual) causem impacto na instituição e em seu público-alvo;
- b) Elaboração de planejamento e implementação de processo sistemático e contínuo de monitoramento das menções feitas à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ou aos temas por ele apontados como de relevância com o intuito de otimizar a presença da instituição na web, orientando seus posicionamentos. O monitoramento será feito em redes sociais onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL está inscrito (Facebook e Instagram), sejam de pessoas ou páginas. Haverá um limite de até 10 (dez) palavras-chaves para monitoramento;
- c) Formulação de estratégias digitais, na Internet, planejamento, produção e edição de conteúdo exclusivo para as redes sociais, gestão dos canais digitais oficiais, análise e apresentação dos resultados.
- d) Definição da estratégia interativa de atendimento baseada em canais digitais (linha editorial e persona), a partir dos objetivos de negócio e análise do perfil digital do público-alvo e como base na concepção, no desenvolvimento e na operação das estratégias de produção de conteúdo e atendimento via canais digitais oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL;
- e) Produção de estudo de usabilidade a partir da entrega de relatório detalhado identificando os pontos críticos em relação a posicionamento e discurso, verificados por meio de uma seleção de registros verbais “positivos” e “negativos” através de análise e documentação dos resultados, além de recomendações de melhorias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- f) Gestão dos canais digitais oficiais (Facebook e Instagram) para disseminação do conteúdo produzido e controle da atração de audiência para os ambientes receptivos, convergindo o controle das mídias sociais e demais ações interativas, de maneira que os recursos aplicados sejam potencializados com maior eficiência dos processos de governança e relacionamento on-line;
- g) Mineração e levantamento de dados e informações, para mapeamento de todas as ações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ou com sua participação, e construção de base estratégica de conteúdo exclusivo a ser disponibilizado de maneira programada e seguindo o planejamento desenvolvido;
- h) Desenvolvimento de textos/scripts para atendimento na plataforma digital.
- i) Prover à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL suporte para desenvolvimento de ações estratégicas, de planejamento, monitoramento e produção de conteúdo em redes sociais;
- j) Utilização de forma estratégica e competente de um mix de comunicação moderno, de grande alcance, interativo e de baixo custo;
- l) Permitir à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL o aperfeiçoamento de seus fluxos de atendimento e relacionamento via canais interativos com a sociedade de forma eficiente e eficaz;
- m) Identificar nas mídias digitais de pontos críticos do posicionamento e do discurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, verificados por meio de uma seleção de registros verbais “positivos” e “negativos”, atuando de forma competente e sempre na melhoria de nossa relação com as redes sociais e outros meios digitais de comunicação;
- n) Potencializar com maior eficiência os processos de relacionamento online com a sociedade;
- o) Realizar o mapeamento das ações realizadas com a participação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL. Este mapeamento será realizado no Facebook e Instagram da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

**4. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75. inciso II, da Lei n.14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviço que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), excetuados serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, diante da onerosidade de uma licitação.

*af*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os trabalhos serão acompanhados e auditados por representantes do CONTRATANTE, que se certificarão do atendimento aos objetivos definidos e da conformidade com as normas e melhores práticas pertinentes, além de oferecer os subsídios necessários à sua realização.

5.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviço no prazo de máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Serviços.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 7.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 7.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta contratação;
- 7.15. Garantir à Contratante o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, a exemplo de gravações, edições de filmagem etc, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 7.16. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto do contrato.
- 7.17. Observar, na prestação dos serviços, escolha dos materiais e equipamentos, os critérios de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.
- 7.18. Não será admitido a subcontratação do objeto da presente dispensa.

**8. CONTROLE DE EXECUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.1. Os serviços contratados serão executados, terão sua qualidade aferida e serão faturados mensalmente.

8.2. Serão elementos observados durante o processo de avaliação:

- Observância às condições previstas no termo de referência/contrato;
- Objetividade, clareza, adequação da linguagem e qualidade dos serviços;
- Atendimento aos prazos avençados;
- Atendimento aos objetivos do CONTRATANTE.

**9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Conforme modelo do Setor de Compras.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e
- 10.1.5. cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.2.2. Multa de:
  - 10.2.2.1. 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço ou valor mensal em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 10.2.2.2. 7% (sete por cento) sobre o valor da ordem de serviço ou valor mensal, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 10.2.2.3. 0,2% a 3,2% por ocorrência sobre o valor da ordem de serviço ou valor mensal, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
  - 10.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, com fulcro no art. 75. inciso II, da Lei n.14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviço que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), excetuados serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, diante da onerosidade de uma licitação.

11.2. O fornecedor será selecionado considerando sua capacidade técnica, mediante apresentação de declarações de prestação de serviços de mesma natureza do objeto da presente dispensa.

11.3. A proposta do fornecedor selecionado deverá ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

### **13. CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO**

13.1 ANEXO I - Pesquisa de preço.

Art. 6º, inc. XXIII alínea “i” da Lei 14.133/2021

- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Janeiro de 2022.

**OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000  
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

**"ORÇAMENTO"**

**Processo Nº 000012/2022**

<b>Ítem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00001	PESQUISA DO PERFIL DA PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL NAS REDES SOCIAIS Pesquisa do perfil da Prefeitura de Rio Novo do Sul nas redes sociais.		UND	1		
00002	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS PERFIS DA PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL Monitoramento: Acompanhamento diário dos perfis da Prefeitura de Rio Novo do Sul e das informações relacionadas à Instituição nas redes sociais.		mês	12		
00003	PLANEJAMENTO E MAPEAMENTO DE PRESENÇA DIGITAL Planejamento e Mapeamento de presença digital.		mês	12		
00004	CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS - POSTS E CARDS Conteúdo para Redes Sociais - POSTS E CARDS		UND	240		
00005	CONTEÚDO MULTIMÍDIA PARA RELACIONAMENTO EM AMBIENTES DIGITAIS Conteúdo Multimídia para relacionamento em ambientes digitais		POST	48		
00006	IMPULSIONAMENTO DE PUBLICAÇÕES Impulsionamento de Publicações		mês	12		
<b>Total Geral</b>						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**Carimbo e Assinatura da Firma**